



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Demanda n.º 01/2019
Controle SESAU

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (descrição resumida)		Contratação de empresa especializada em realização de exames oftalmológicos e mamografia contidos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) e necessários para atender a outras demandas do Tribunal.
Data de Início do ETP		08/02/2019
SERVIDOR RESPONSÁVEL	Unidade Administrativa	Setor de Saúde
	Servidor (a) responsável	Elen Ribeiro Silva Lessa
	Ramal	8368
	E-mail	elen.silva@trt19.jus.br
	Data da proposição	12/02/2019
Autorização superior	Unidade Administrativa	Secretaria de Gestão de Pessoas
	Gestor(a) responsável (Secretário (a))	Marcus Paulo Veríssimo de Souza
	E-mail	marcus.souza@trt19.jus.br
	Data aprovação	

2. DIRETRIZES GERAIS

Descrição da Demanda

2.1 - Necessidade da Contratação (obrigatório)

O PCMSO tem caráter de prevenção, mapeamento precoce e diagnóstico dos agravos a saúde, além da constatação dos casos de doenças ocupacionais ou danos irreversíveis à saúde. Dessa forma, é um programa que em conjunto com os demais, somará forças em prol da integridade e saúde de Magistrados e Servidores.



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Considerando que os exames oftalmológicos do PCMSO são direcionados ao magistrados e servidores com idade igual ou superior a 45 anos, e que na contratação anterior houve necessidade de Termo Aditivo para incluir os agentes de segurança com idade inferior a 45 anos, em virtude da percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), o quantitativo desses agentes (03) foi adicionado ao presente documento.

2.2 - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade

A necessidade desta contratação está amparada pelo Planejamento Estratégico deste Regional. Objetivo Estratégico: Promover e preservar a saúde ocupacional de Magistrados e Servidores. Meta 4. (índice de satisfação do usuário interno).

2.3 - Requisitos da contratação/duração inicial do contrato de prestação de serviço de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses.

A vigência do contrato será de (12) doze meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos (prorrogação limitada a 60 sessenta meses).

2.4 - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (obrigatório)

Exame oftalmológico	425
Mamografia	124

2.5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizada pesquisa de preços com empresas que realizam exames oftalmológicos e mamografia, e consulta ao banco de preços. Licitação na modalidade registro de preços.

2.6 - Estimativas de preços ou preços referenciais (obrigatório)

Diante da pesquisa realizada, o valor anual médio estimado para a contratação é de R\$ 95.938,76 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), sendo de R\$ 79.248,05 para os exames oftalmológicos e R\$ 16.690,71 para mamografia.

2.7 - Descrição da solução como um todo

Realização de exames oftalmológicos e mamografia.

2.8 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução necessária para individualização do objeto (obrigatório, quando for o caso)

Não se aplica.

2.9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Não se aplica.

2.10 - Providências para a adequação do ambiente do órgão

Não se aplica.

2.11 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

2.12 - Declaração de viabilidade ou não da contratação (obrigatório)

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e necessária, pois está relacionada à saúde dos Magistrados e Servidores do Tribunal, contribuindo para evitar o agravamento de doenças.

Servidor Declarante: Marcus Paulo Veríssimo de Souza

OBS: Os itens 2.1, 2.4, 2.6, 2.8 e 2.12 são obrigatórios